



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro  
Pelotas-RS, CEP 96020-360  
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Processo nº 23762.010906/2023-11

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH, FILIAL PELOTAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial HE-Ufpel, sediado(a) na Rua Professor Dr. Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, no município de Pelotas/RS, CNPJ 15.126.437/0023-59, UG 155901, neste ato representada pela sua Superintendente Substituta, **Silvana Paiva Orlandi**, SIAPE 1657957, nomeado pela Portaria SEI nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e pelo seu Gerente Administrativo **Ricardo Hartlebem Peter**, SIAPE 2649609, nomeado pela Portaria - SEI nº 1741, de 06 de agosto de 2025, Publicado no Boletim de Serviço nº 2104, de 07 de agosto de 2025), ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sediada no município de Santana de Parnaíba-SP, à Rua Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por **Renata Nunes Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, e CPF nº 371.237.288-40, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23762.010906/2023-11, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90007/2024,(36663279), Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência (36621093)*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o **acréscimo quantitativo de 3.500 litros de combustíveis anuais, ao contrato 006/2024, o que equivale a 23,3333%** (Vinte e três vírgula trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato, de acordo com a Justificativa - SEI 2 (55572022) e Despacho - SEI (55667534);

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

2.1. Com a alteração, o valor mensal estimado da contratação passará a ser de **R\$ 10.622,08** (dez mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 127.465,00** (cento e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme a tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (ATUAL) | QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA (ATUAL) | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL ESTIMADO (ATUAL) | VALOR ANUAL ESTIMADO (ATUAL) | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (APÓS ALTERAÇÃO) | QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA (APÓS ALTERAÇÃO) | VALOR MENSAL ESTIMADO (APÓS ALTERAÇÃO) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1    | Prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, mini van ou van, e veículo de transporte de carga, tipo furgão , sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para | LITROS                  |                                   |                                    |                |                               |                              |                                            | 1.541,66                                    |                                        |

08/12/2025, 16:45

|                                                                                                                                                                                                                                |  |        |       |          |              |                |        |  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|-------|----------|--------------|----------------|--------|--|---------------|
| SEI/SEDE - 55810950 - CONJUR - Termo Aditivo - Alteração Qual./Quant.                                                                                                                                                          |  |        |       |          |              |                |        |  |               |
| atendimento das demandas administrativas, assistenciais e de ensino do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, em deslocamentos realizados essencialmente no município de Pelotas RS, mas não se limitando a este. |  | 15.000 | 1.250 | R\$ 6,89 | R\$ 8.612,50 | R\$ 103.350,00 | 18.500 |  | R\$ 10.622,08 |

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.3. O valor anual aditado ao contrato, referente alteração quantitativa é de **R\$ 24.115,00**, na IC: **ICT010624**.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025/2026, na classificação abaixo:  
  
Gestão/Unidade: 155901  
  
Fonte:1002A003NR  
  
Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0043  
  
Elemento de Despesa: 339030  
  
PTRES: 234204
- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
4. **CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%(cinco por cento)** em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.
5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**
- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.
6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**
- 7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Local e data

|                                                                                    |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Silvana Paiva Orlandi</div> <div>Superintendente Substituta do HE/UFPeI</div> | <div>Renata Nunes Ferreira</div> <div>Contratada</div> <div>Representante Legal</div> |
| <div>Ricardo Hartlebem Peter</div> <div>Gerente Administrativo do HE/UFPeI</div>   |                                                                                       |



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Gerente**, em 03/12/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PAIVA ORLANDI, Superintendente, Substituto(a)**, em 04/12/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55810950** e o código CRC **AA4FE5C4**.

Referência: Processo nº 23762.010906/2023-11 SEI nº 55810950